PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 339/15

Considerando que a música como disciplina curricular em escola formal cumpre um importante papel na formação do individuo ampliando no aluno sua sensibilidade, percepção, reflexão e a sua imaginação, despertando, portanto, a capacidade de criar;

considerando que o aluno que tem contato com a música possui o desenvolvimento aguçado de se posicionar e de perceber o contexto de vida em que está inserido de forma vivaz, reconhecendo objetos e formas que estão a sua volta no exercício de uma observação crítica do que existe na sua cultura, podendo criar condições para uma qualidade de vida melhor;

considerando que a música cumpre um importante papel como facilitadora ao autoconhecimento no entendimento, compreensão e valorização do outro, bem como no resgate das relações sociais humanas;

considerando que a música não está inserida em um contexto de mero divertimento e nem tampouco se assemelha a mais uma ferramenta do mero saber a ser adquirido e, sim a mais um instrumento de orientação ao individuo sobre o seu papel na sociedade que auxilia nas relações interpessoais, harmonizando pessoa e natureza em um só contexto;

considerando que esta proposta aproxima as atividades acadêmicas com a comunidade periférica, vez que estas apresentam um campo fértil para o estudo das relações socioculturais;

considerando que a música e a arte têm transformado a vida de muitos, mudando por completo os rumos existenciais de milhares de pessoas, construindo uma perspectiva pautada numa construção cognitiva e sensorial, em valores morais, sociais e éticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a elaboração de estudo técnico que viabilize nas escolas municipais e privadas na Cidade do Salvador a obrigatoriedade do ensino de música como componente da grade curricular no Ensino Fundamental. É mister que este Projeto seja integrado às outras instituições de representação da cultura local e de associações pedagógicas que atuem na

prática do desenvolvimento da música como processo e ferramenta de formação social, pedagógica e cidadã de indivíduos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA